



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º 210/2022

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Campo Grande, n.º 372 - Centro, Naviraí-MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.977.215/0001-43 e Inscrição Estadual n.º, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari, e representa a CONTRATADA a **Sra. Raquel Angel Lorenzon**, brasileira, portador do CPF/MF n.º 554.061.221-34 e Cédula de Identidade RG n.º 644518 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua. Itália, 333 - Centro.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º. 127/2021**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º. 70/2021**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º. 40/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 058, 068, 075, 076, 080, 081, 082, 083, 088, 093, 095, 100, 113, 120, 124, 126, 143, 149, 150, 153, 160, 161, 165, 167, 168, 187, 216, 223, 252, 262, 263, 267, 306, 307, 311, 319, 339, 343, 369, 372, 386, 394, 395, 402, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTES MUNICÍPIO. PEDIDOS DE COMPRA N.º 06/2021 E 015/2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 68.808,15 (sessenta e oito mil, oitocentos e oito reais e quinze centavos)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	47	CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSA SACO COM 20KG. NBR 7175	CAL CEM	SC	100,00	16,2200	1.622,00
2	49	ARGAMASSA COLANTE PARA PISO CERÂMICO AC-I - SC 20KG.	ILHABELA	SC	100,00	8,5000	850,00
58	4614	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	UN	10,00	24,5200	245,20
68	4732	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32MM	DURIN	UN	10,00	19,9500	199,50
75	5073	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA	GERDAU	KG	30,00	23,0500	691,50
76	5076	CAPA CERÂMICA PARA BEIRAL - TIPO PAULISTINHA	ISOTEC	UN	300,00	3,9500	1.185,00
80	5107	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 - 5/16 Ø 8,0 MM	GERDAU	BR	100,00	59,9000	5.990,00
81	5113	PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,60 X 2,10m REQUADRO 12 cm COMPLETA - LADO DIREITO - ABNT NBR 10821	RIOBRAS	UN	10,00	359,0000	3.590,00
82	5114	PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,80 X 2,10m REQUADRO 12 cm COMPLETA - LADO DIREITO - ABNT NBR 10821	RIOBRAS	UN	10,00	359,0000	3.590,00
83	5115	PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,70 X 2,10m REQUADRO 12 cm COMPLETA - LADO ESQUERDO - ABNT NBR 10821	RIOBRAS	UN	10,00	359,0000	3.590,00
88	5132	CONECTOR CUNHA VERMELHO 10MM	INCESA	UN	40,00	3,9500	158,00
93	5158	ROLDANA PLÁSTICA 30 X 30 C/ PREGO	REBOUCA	UN	500,00	0,3000	150,00
95	5192	ARAME EM FERRO GALVANIZADO 14 BWG.	MORLAN	KG	10,00	19,6900	196,90
100	5388	JOELHO 90° COM VISITA ESGOTO 100X50MM - NBR 5688	PLASTILIT	UN	20,00	10,3000	206,00
105	5423	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 - 10,0 MM	GERDAU	BR	100,00	92,0000	9.200,00
113	5696	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE PVC 3/4" - FABRICADO CONFORME NORMA IEC 614 PARA CARGAS DE ATÉ 320 N/5 CM - COM INFORMAÇÕES GRAVADAS NA PAREDE DO ELETRODUTO	BELPLAST	MT	300,00	1,5000	450,00
120	6487	BUCHA DE NYLON S10	IVPLAST	UN	400,00	0,0900	36,00
124	7689	KIT DE REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DOCOL 1 1/2	DOCOL	KIT	20,00	46,4000	928,00
126	7768	ABRACADEIRA TIPO "U" 1/2" EM CHAPA GALVANIZADA	PERFILARÇO	PÇ	50,00	0,3500	17,50
143	8460	TUBO DE PVC ESGOTO 40 MM - 6 METROS - NBR 5688	PLASTILIT	BR	15,00	38,2900	574,35
149	8571	PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,60 X 2,10m REQUADRO 12 cm COMPLETA - LADO ESQUERDO - ABNT NBR 10821	RIOBRAS	UN	10,00	359,0000	3.590,00
150	8572	PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,80 X 2,10m REQUADRO 12 cm COMPLETA - LADO ESQUERDO - ABNT NBR 10821	RIOBRAS	UN	10,00	359,0000	3.590,00
153	8876	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA - LATA DE 18 LITROS	QUARTZOLIT	LA	10,00	75,0000	750,00
160	8902	BATENTE EM MADEIRA DURA (CAMBARA, JATOBA MIRIN,	TAVARI	UN	30,00	144,0000	4.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

		GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE) MEDIDAS APROXIMADAS DE 13cm X 4cm.					
161	9049	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20 MM - BARRA 6 METROS - NBR 5648	PLASTIL IT	BR	15,00	21,8500	327,75
165	9282	MEIA CANA DE PINUS	PINUS	MT	300,00	2,2400	672,00
167	9292	ROLDANA PLÁSTICA 36 X 36 MM C/ PREGO	REBOUÇ A	UN	300,00	0,4000	120,00
168	9550	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 100MM.	PLASTIL IT	UN	10,00	24,5000	2345,00
187	11306	MIOLO DE FECHADURA SOPRANO	SOPRANO	UN	20,00	20,6500	413,00
216	12176	FIO SÓLIDO EM COBRE 2,5MM² COM ISOLAÇÃO DE 750/450V.	CORFIO	MT	300,00	2,1000	630,00
223	14544	CAPA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO LARGURA DE 1,10 M - 15° - 6MM	INFIBRA	UN	70,00	49,7500	3.482,50
252	20318	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 50mm X 1. 1/2" NBR 5648	PLASTIL IT	UN	10,00	21,3000	213,00
262	20368	REGISTRO DE ESFERA/ALAVANCA EM METAL 3/4"	ATTOY	UN	20,00	13,5000	270,00
263	20370	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 50 mm	DURIN	UN	10,00	24,7900	247,90
267	20646	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO CONTENDO 5 PEÇAS; SENDO (1- CABIDEIRO, 1- SABONETEIRO EM INOX, 1- PORTA TOALHA ARGOLA, 1- PORTA TOALHA RETANGULAR, 1- PORTA PAPEL HIGIÊNICO COM TAMPA).	TALITA	KIT	10,00	64,6000	646,00
306	22534	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA. COR A DEFINIR.	MARI	UN	15,00	158,0000	2.370,00
307	22538	PISO CERÂMICO PEI 4, NAS DIMENSÕES ENTRE 30 CM À 45 CM. COR A DEFINIR.	LUNA	M²	150,00	24,8000	3.720,00
311	22696	ARAME GALVANIZADO FIO 18 - BWG, COM DIAMETRO DE 1,24MM, RESISTENCIA A TRAÇÃO MINIMA (kgf/mm²) 55	MORLAN	KG	10,00	24,8900	248,90
319	24721	ABRAÇADEIRA TIPO "U" EM AÇO GALVANIZADO 1"	CISER	UN	10,00	0,6400	6,40
339	28145	TORNEIRA LONGA EM METAL CROMADO PARA JARDIM 1/2".	TALITA	UN	20,00	39,9000	798,00
343	28257	BUCHA DE NYLON S12.	ROCHA	UN	600,00	0,1000	60,00
369	34763	TAPUME RESINADO (MADEIRITE) CHAPA DE 1,10m X 2,20m ESPESSURA DE 15 mm.	IMPÉRIO	UN	30,00	72,5000	2.175,00
372	35310	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS 10mm COM BUCHA DE NYLON.	JOMARCA	UN	200,00	0,3500	70,00
386	36148	VIGA EM MADEIRA DURA 5 x 15 cm - (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE)	CAMBARA	M.L	75,00	30,4500	2.283,75
394	36522	ÓLEO LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE ANTIFERRUGEM. EMBALAGEM SPRAY COM TUBO PLÁSTICO PROLONGADOR - 300 ml.	PROTEG	UN	20,00	9,2000	184,00
395	36523	JANELA DE CORRER EM AÇO 4 FOLHAS COM GRADE NAS MEDIDAS DE 1,00 X 1,20 METROS REQUADRO DE 12 CENTIMETROS - ABNT NBR 10821	RIOBRA S	UN	10,00	310,0000	3.100,00
402	36534	PIA PARA COZINHA EM GRANITO SINTÉTICO 1,20 M COM 1 CUBA	RORATO	UN	5,00	161,0000	805,00
VALOR TOTAL R\$							68.808,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- 4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- 4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:
- 4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

- 5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável, **exceto** se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 40, inciso XI, art. 55, inc. III, bem como o art. 65 da Lei 8.666/93.

**5.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**5.2.1** – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**5.3** - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

**6.1** - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**7.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05 12.361 0502 2.080 3.3.90.30.99.00.00 (R 5871)**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

**8.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**8.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- Advertência;
- II- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**8.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.


#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 23 / 06 / 2022.

  
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH  
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de  
Despesas Conforme Decreto nº 006/2021  
Contratante

  
Raquel Angel Lorenzon  
CPF:554.061.221-34  
ILHA GRANDE MAT. DE CONST. LTDA  
CNPJ: 06.977.215/0001-43  
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

---

CONTRATO N.º 210/2022

Testemunhas:

  
**Cássia Regina Calciolari Tonelli**  
Servidora Municipal  
Matricula n.º 943-1

  
**Jaqueline Maria Garcia Mascioli**  
Servidora Municipal  
Matricula n.º 2910-6







PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Conteúdo Mínimo Conforme Requerido Pela Resolução 139/2021 do TCE/MS)

**1 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PEDIDOS DE COMPRAS 06/2021 E 15/2021.

**2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.**

**2.1 Das Condições de Entrega:** OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DIRETAMENTE NO ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA DOURADOS, 1.400 - JARDIM UNIÃO, NO HORÁRIO DAS 07H ÀS 11H OU DAS 13 ÀS 17H.

**2.2 Dos Requisitos de Aceitabilidade:** OS MATERIAIS EM QUESTÃO DEVERÃO APRESENTAR PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. SERÁ INACEITÁVEL PARA ESTA GERÊNCIA RECEBER QUAISQUER PRODUTOS DANIFICADOS E/OU DIFERENTE A DESCRIÇÃO EXIGIDA.

**3 - RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO.**

**3.1 Do Recebimento:** O RECEBIMENTO DO MATERIAL SERÁ NO ALMOXARIFADO CENTRAL, ACOMPANHADO PELOS FISCAIS DE CONTRATO.

**3.2 Da Forma de Pagamento:** O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO MATERIAL E DA NOTA FISCAL ENTREGUE AO SETOR FINANCEIRO.

**5 - PRAZO DE ENTREGA.** O PRAZO DE ENTREGA É QUINZE DIAS ÚTEIS (PRAZO RAZOÁVEL COM O OBJETO SOLICITADO) A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

**6 - PARCELAMENTO E EXECUÇÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

**6.1 Do Parcelamento:** OS MATERIAIS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**6.2 Da Execução:** OS MATERIAIS SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS, NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS.

**7- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**7.1 Dos Critérios de Avaliação de Propostas:** APÓS A AVALIAÇÃO SERÁ ACEITO OS ITENS COM MENOR PREÇO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES.

**7.2 Do Local de Execução do Objeto:** MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS, NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS.

**8 - OBRIGAÇÕES DO FUTURO CONTRATADO E DO CONTRATANTE.**

**8.1 Obrigações do Futuro Contratado:** A EMPRESA A SER CONTRATADA FICARA OBRIGADA A ACEITAR AS DISPOSIÇÕES PREVISTA NA LEI 8.666/93 E DEMAIS OBRIGAÇÕES A SEREM DETALHADAS NO EDITAL E AQUELAS JÁ DISPOSTAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA.

**8.2 Obrigações Contratante:** O MUNICÍPIO SE OBRIGA NO QUE LHE COUBER, CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES PREVISTA NA LEI 8.666/93 E DEMAIS OBRIGAÇÕES A SEREM DETALHADAS NO EDITAL.

**9 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO.**

**9.1 Sanções por Inadimplemento:** SERÁ APLICADO COMO SANÇÕES AQUELAS PREVISTAS NA LEI 8.666/93 DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS A SEREM DETALHADAS NO EDITAL.

**9.2 Procedimentos de Gerenciamento:** O MATERIAL SERÁ ADQUIRIDO CONFORME JA ESTABELECIDO NO ITEM 6.1 DESTA DOCUMENTO E ARMAZENADO NO ALMOXARIFADO. AS RETIRADAS SE DARÃO POR REQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFORME NECESSIDADE IMEDIATA APRESENTADA PELAS EQUIPES QUE DE EXECUÇÃO.

**10 - DA VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 MESES.

Eu, Odair Rodrigues dos Santos, matricula nº 3259-0, lotado na Gerência de Obras – Núcleo de Projetos e Obras, redigi o Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Eu, **Vanessa Borin**, matrícula nº 8658-4, Engenheira Eletricista CREA 139918-D/PR, lotada na Gerência de Obras – Núcleo de Projetos e Obras, contribui na elaboração do presente Termo de Referência.

Eu, **Helder Matsubara**, matrícula nº 7596-5, Engenheiro Civil CREA 8092/MT, lotado na Gerência de Obras – Núcleo de Projetos e Obras, contribui na elaboração do presente Termo de Referência.

Eu, **Jorge Luís De Lúcia**, Gerente de Obras, li e concordo com os termos aqui relacionados.

**ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS**  
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
MAT. 3259 - 0

**VANESSA BORIN**  
ENG. ELETRICISTA - CREA 139918-D/PR  
MATRÍCULA Nº. 8658-4

**HELDER MATSUBARA**  
ENG. CIVIL - CREA 8092/MT  
MATRÍCULA Nº. 7596-5

**JORGE LUIS DE LUCIA**  
GERENTE DE OBRAS E ORDENADOR DE DESPESAS

Naviraí-MS, 30 de Março de 2021.

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022****CONTRATO:** 210/2022 – **PROCESSO:** 127/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 70/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**CNPJ:** 06.977.215/0001-43**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A TODAS AS GERÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO. PEDIDOS DE COMPRA Nº 06/2021 E 015/2021.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/06/2022 a 31/12/2022**VALOR TOTAL:** R\$ 68.808,15 (sessenta e oito mil oitocentos e oito reais e quinze centavos).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05 12.361 0502 2.080 3.3.90.30.99.00.00 (R 5871)**ASSINAM:****Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **RAQUEL ENGEL LORENZON** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Valdeci Francisco do Couto – Matrícula nº 1986-0** e **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira – Matrícula nº 8129-9**. fiscal e suplente de fiscal.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/06/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**Núcleo de Licitações e Contratos****RATIFICAÇÃO 04 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022****Ratifico e Homologo** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25**, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no: **PROCESSO** : 024/2022 – **INEXIGIBILIDADE:** 005/2022 **CREDENCIAMENTO:** 001/2022.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREVISOS E TRANSPORTE MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019 (CI 182/2022/GESAU) . EMPRESAS CREDENCIADAS : DELMONDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , CNPJ 37.072.066/0001-05, itens 11, 12, 13 e 14, valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e SECCI MEDI EIRELI - ME , CNPJ 29.517.915/0001-50, itens 11, 12, 13 e 14, valor: R\$ 500.000,00 (cinquenta mil reais) . **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10423).**DATA DA RATIFICAÇÃO** : 18 de julho de 2022.**KARIN TAISE MATSUOCA**

Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas

Conforme Decreto nº 081/2022

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 019/2022****Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:**PROCESSO:** 189 /2022 – **DISPENSA POR LIMITE:** 019/2022**OBJETO:** " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE EQUIPAMENTOS ELETROCARDIOGRAFOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, PEDIDO DE SERVIÇOS Nº 295/2022 " .**EMPRESA CONTRATADA:** AURION EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: **06.889.652/0001-05** – Item : 00 1.**V ALOR TOTAL:** R\$ 750,00 ( setecentos e cinquenta reais ).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DOTAÇÃO: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.99.00.00 (R 5813) .**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 18 de julho de 2022 .**KARIN TAISE MATSUOCA** Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 0 81 /202 2

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES